



PODER EXECUTIVO

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 21 de OUTUBRO de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, CNPJ 46.578.530/0001-12, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, CPF nº 315.009.038-50, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 21 de Outubro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 21 de Outubro de 2025, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

PEDRO DE TOLEDO, 21 DE OUTUBRO DE 2025

PAULO EDUARDO ALVES
FERREIRA:31500903850

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO ALVES
FERREIRA:31500903850
Dados: 2025.10.21 11:48:42 -03'00'

Prefeito do Município de Pedro de Toledo/SP

LICITAÇÕES / ATAS / EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 111/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 257/2025

COMPROMITENTE COMPRADORA: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA ESTRADA DAS AMOREIRAS.

Valor total: R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 14/10/2025 a 14/10/2026.

Pedro de Toledo, 14 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo Alves Ferreira - Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 260/2025

COMPROMITENTE COMPRADORA: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA: CLINICA PET SAUDE ÚNICA VALLE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS DIVERSOS DESTINADOS A CANINOS, FELINOS E ANIMAIS DE GRANDE PORTE, COM PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA E DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO CASTRAÇÕES, MICROCHIPAGEM ATRAVÉS DE MUTIRÕES COM CASTRAMOVEL, EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA, RADIOGRAFIA E ECOGRAFIA).

Item-Valor: 1-495,00/ 2-576,00/ 3-714,00/ 4-675,00/ 5-825,00/ 6-49,50/ 7-186,00/ 8-276,00/ 9-82,50/ 10-282,00/ 11-49,50/ 12-111,00/ 13-66,00/ 14-109,50/ 15-231,00/ 16-231,00/ 17-231,00/ 18-186,00/ 19-213,00/ 20-222,00/ 21-294,00/ 22-312,00/ 23-87,00/ 24-108,00/ 25-67,50/ 26-210,00/ 27-108,00/ 28-93,00/ 29-315,00/ 30-165,00/ 31-210,00/ 32-240,90/ 33-315,00/ 34-82,50/ 35-330,00/ 36-239,40/ 37-30,00/ 38-38,10/ 39-61,50/ 40-70,50/41-79,50.

Vigência: 12 (doze) meses, de 15/10/2025 a 13/10/2026.

Pedro de Toledo, 15 de outubro de 2025.

Paulo Eduardo Alves Ferreira - Prefeito Municipal